



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI

E-mail: camaraitaporanga@ig.com.br

PORTARIA N.º 022
de 01 de Agosto de 2.014

'Dispõe sobre o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2.014 e o Afastamento do Servidor Investigado da Câmara Municipal de Itaporanga - SP e dá outras providências.'

Elias Lagos Alves, Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais inerentes ao exercício do cargo RESOLVE baixar a presente

P O R T A R I A:

Artigo 1º Em atenção a prescrição do § 1º do artigo 145 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Itaporanga - SP, fica estabelecido o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2.014, instituído pela Portaria n.º 11/2.014, em 60 (sessenta) dias, contados a partir da citação do servidor investigado, qual seja, Mauricio Leme Dias de Souza, Chefe Administrativo da Câmara Municipal de Itaporanga - SP, portador da cédula de identidade RG n.º 23.055.804 (SSP/SP), prorrogável uma vez por igual período, mediante autorização de quem tenha determinado a sua instauração

Artigo 2º O afastamento do servidor investigado de suas funções habituais fica vinculado ao lapso temporal necessário para a conclusão dos trabalhos, previsto no artigo anterior.

Artigo 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 03 (três) de abril de 2.014, revogando as todas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, em 04 de Agosto de 2.014


ELIAS LAGOS ALVES
- Presidente -

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, DATA SUPRA.